



LEI Nº 2.164 de 19/03/79
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º

LEI Nº 2.164 de 19/03/79
de 27 de novembro de 1970

EUZÉBIO APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

ARTIGO 1º - Os serviços municipais ficam constituídos dos órgãos a seguir enumerados, autônomos entre si e diretamente subordinados ao Prefeito:

- 1.0.0. - GABINETE DO PREFEITO
- 2.0.0. - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0. - SERVIÇO DA FAZENDA
- 4.0.0. - SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS
- 5.0.0. - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA

ARTIGO 2º - O Gabinete do Prefeito passa a compreender:

- 1.1.0. - Junta de Serviço Militar
- 1.2.0. - Seção do Mercado Municipal
- 1.3.0. - Seção de Ensino Primário
 - 1.3.1. - Setor de Merenda Escolar
- 1.4.0. - Seção do Matadouro
- 1.5.0. - Corporação Musical "Dr. Danião Pinheiro Machado"
- 1.6.0. - Setor da Sub Prefeitura de Vitoriana
- 1.7.0. - Setor da Sub Prefeitura de Rubião Júnior
- 1.8.0. - Comissões
 - 1.8.1. - Permanentes
 - 1.8.1.1. - De Licitações
 - 1.8.1.2. - De Serviço Civil
 - 1.9.1. - Diversas

ARTIGO 3º - O Serviço de Administração passa a compreender:

- 2.1.0. - Seção de Secretaria e Expediente
 - 2.1.1. - Setor de Protocolo e Arquivo
- 2.2.0. - Seção de Pessoal
 - 2.2.1. - Setor de Fôlhas de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 2

2.3.0. - Seção de Compras

2.3.1 - Setor de Almoarifado

ARTIGO 4º - O Serviço da Fazenda passa a compreender:

3.1.0. - Seção de Contadoria

3.1.1 - Setor de Tomada de Contas

3.2.0. - Seção de Tesouraria

3.3.0. - Seção de Lançadoria

3.3.1 - Setor de Atividades Gerais

3.3.2 - Setor de Tributos Imobiliários

3.3.3 - Setor de Fiscalização de Rendas

ARTIGO 5º - O Serviço de Obras Municipais passa a compreender:

4.1.0. - Seção de Vias Públicas

4.1.1 - Setor de Pavimentação

4.1.2 - Setor de Estradas de Rodagem Municipais

4.1.3 - Setor de Conservação de Vias Públicas

4.2.0. - Seção de Garagem e Oficina

4.2.1 - Setor de Manutenção de Veículos

4.3.0. - Seção de Serviços Municipais

4.3.1 - Setor de Cemitério

4.3.2 - Setor de Parques e Jardins

4.3.3 - Setor de Limpeza Pública

4.3.4 - Setor de Fiscalização de Obras

4.3.5 - Setor de Edificações Públicas

ARTIGO 6º - O Serviço de Assistência Jurídica passa a compreender:

5.1.0. - Seção de Procuradoria e Consultoria

5.1.1 - Setor de Dívida Ativa

ARTIGO 7º - As atribuições e competência de cada um dos órgãos da administração municipal referidos nesta lei serão regulamentadas por decreto do Prefeito Municipal, dentro de noventa (90) dias contados da vigência da presente lei.

ARTIGO 8º - A Comissão Permanente de Licitações será constituída por um Engenheiro, um Advogado e um Contador - servindo um como presidente - nomeados pelo Prefeito, dentre os ocupantes de cargos públicos municipais e será secretariada pelo Chefe da Seção de Compras.

ARTIGO 9º - A Comissão de Serviço Civil será constituída de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 3

três (3) membros - servindo um como presidente - nomeados pelo Prefeito, dentre os que ocuparem cargos públicos efetivos do Município e será secretariada pelo Chefe da Seção de Pessoal.

ARTIGO 10º - Os membros das Comissões a que se referem os artigos 8º e 9º desta lei, bem assim os respectivos secretários, farão - jús a uma gratificação de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por sessão a que comparecerem, ficando limitada a cinco o número de sessões remuneradas, em cada mês, respectivamente, para a Comissão de Serviço Civil e Comissão de Licitações.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

ARTIGO 11º - A classificação de cargos e os níveis de vencimentos do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Botucatu passam a obedecer ao disposto nesta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos são isolados, de provimento efetivo ou em comissão.

ARTIGO 12º - Para os efeitos desta lei:

- I - Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelo cofres - públicos;
- II - Classe é o agrupamento de cargos da mesma denominação e nível de vencimento, com iguais atribuições e responsabilidade;
- III - Grupo Ocupacional compreende classes de atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados e escalonados conforme o disposto na tabela IV, denominada "Tabela de Provimento e Acesso", anexa à presente lei que contém : a) denominação de cargos; natureza do cargo; condições de acesso, atribuições genéricas, nível intelectual exigido para o provimento ou acesso e b) padrão de vencimentos e horário semanal de trabalho;
- IV - Quadro é o conjunto de cargos na administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 4

municipal e divide-se em:

- a) Parte Permanente
- b) Parte Suplementar

A Parte Permanente (PP) compreende as seguintes tabelas:

TABELA I - Cargos Isolados de Provenimento em Comissão (FPI)

TABELA II - Cargos Isolados de Provenimento efetivo (FPII)

A Parte suplementar é constituída dos cargos a serem extintos na vacância (PS III)

ARTIGO 13º - Os cargos serão criados por lei, no Quadro, em número certo e com indicação expressa:

- a) da tabela
- b) da denominação e nível de vencimentos
- c) da soma de atribuições
- d) das condições especiais de provimento
- e) do número de horas semanais de trabalho
- f) do órgão de lotação
- g) dos recursos pelos quais serão pagos seus ocupantes

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações de lotação serão procedidas por Portaria do Executivo.

ARTIGO 14º - Nenhum funcionário poderá exercer atribuições diversas das do cargo que ocupar, ressalvadas as comissões legais e nos casos em que haja concordância do funcionário.

§ 1º - Ficam extintas as atuais Funções Gratificadas (F.Gs), excetuando-se aquelas que para todos os efeitos, hajam sido incorporadas ao nível do respectivo vencimento do cargo do servidor, em virtude de lei.

§ 2º - A nenhuma reclassificação ou revalorização de padrões ou níveis de vencimentos de cargos será computado o valor das atuais F.G., que somente se incorporam a eles para efeito de percepção de vantagens pessoais.

ARTIGO 15º - Os cargos do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Botucatu ficam agrupados nos seguintes órgãos de lotação:

- I - Gabinete do Prefeito
- II - Serviço de Administração
- III - Serviço da Fazenda
- IV - Serviço de Obras Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 5

V - Serviço de Assistência Jurídica

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO E ACESSO

ARTIGO 16º - São requisitos para provimento de cargos os constantes na tabela IV, denominada "Tabela de Provimento e Acesso", anexa à presente lei.

ARTIGO 17º - Serão preenchidas por concurso as vagas nos cargos compreendidos nas classes superiores dos respectivos Grupos Ocupacionais.

§ 1º - Para o acesso de que trata este artigo poderão concorrer os titulares de cargos situados nas classes inferiores do Grupo Ocupacional respectivo, obedecido o preenchimento dos requisitos para o provimento do cargo.

§ 2º - Nas regras do acesso será observada a conduta do funcionário no tempo da permanência no cargo de que é titular efetivo, contando-se como pontos negativos a falta de assiduidade, a impontualidade horária e a indisciplina caracterizada pela aplicação de penalidades.

§ 3º - Quando não fôr aprovado candidato ao acesso de cargo - vago, na forma dos parágrafos anteriores, será aberto concurso público para o seu provimento.

§ 4º - Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, serão comprovados pelos candidatos, conhecimentos correspondentes a um mínimo de setenta por cento (70%) da nota máxima exigida nas provas e testes necessários ao desempenho do novo cargo.

ARTIGO 18º - Independente de posse o provimento do cargo por acesso.

ARTIGO 19º - Será baixado decreto do Executivo, dentro do prazo de noventa (90) dias contados da data de vigência desta lei, regulamentando a forma de provimento por acesso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os concursos públicos e os decorrentes ao acesso serão realizados através da Comissão de Serviço Civil.

CAPÍTULO IV

DA RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

ARTIGO 20º - Esta lei abrange a situação dos atuais funcionários e também a dos extramurários estáveis que passam para todos os efeitos à categoria de funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 6

§ 1º - Para atender ao disposto neste artigo, são criados nas tabelas constantes das Parte Permanente e Parte Suplementar os cargos para funcionários e os correspondentes às funções dos extranumerários estáveis.

§ 2º - Nas tabelas I e II da Parte Permanente do Quadro (PPI) e (PPII), são incluídos os novos cargos de natureza permanente e na tabela da Parte Suplementar (PS III) são incluídos os cargos destinados à extinção na vacância.

ARTIGO 21º - Para os fins do disposto neste capítulo, denominam-se "Cargos Antigos" e "Cargos Novos" os cargos e funções que figuram, respectivamente, na "Situação Atual" e "Situação Nova" de cada tabela.

ARTIGO 22º - Ficam reclassificados nos cargos isolados de Escriturário I os atuais titulares de cargos de carreira de Escriturário, dos padrões "I", "J", "L", e "M" e nos cargos isolados de Escriturário II, os atuais titulares de cargos de carreira de Escriturário, dos padrões "N", "O", "P", "Q" e "R".

ARTIGO 23º - Ficam reclassificados em cargos isolados de "Motorista", "Operador de Máquinas Redoviárias" e "Fiscal", respectivamente os titulares de cargos de carreira de Motorista, Tratorista e Fiscal.

ARTIGO 24º - Ficam extintos os cargos não constantes da presente lei que à data de sua vigência se encontrem vagos ou providos em comissão.

ARTIGO 25º - Os titulares efetivos de cargos antigos, cuja denominação haja sido modificada terão seus títulos apostilados a fim de constar a nova denominação e nível salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos deste artigo considera-se - nova denominação do cargo quando as atribuições do cargo novo correspondem às efetivamente exercidas pelo funcionário.

ARTIGO 26º - É declarada extinta a carreira de "Artífice", ficando os respectivos titulares de cargos reclassificados em outros isolados, com funções e atribuições iguais ou semelhantes, mas de nova denominação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de promulgação da presente lei poderão, os interessados, recorrer - da reclassificação desde que comprovem:

- a) redução em seus vencimentos atuais;
- b) incompatibilidade à identificação entre o cargo anterior e aquele em que é reclassificado pela pre-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 7

sente lei.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS DE ENQUADRAMENTO

ARTIGO 27º - Enquadramento é o provimento de extranumerário em cargo novo de atribuições iguais às do cargo ou atribuição efetivamente durante um período não inferior a um (1) ano.

ARTIGO 28º - O enquadramento dos atuais servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Botucatu far-se-á, por ato do Executivo, a vista das funções exercidas à data da promulgação da presente lei e de conformidade com o disposto na Tabela II - EPIL, anexo à presente lei.

ARTIGO 29º - São regras gerais para o enquadramento definido - neste capítulo:

- I - Estar o servidor estável em nível igual ou inferior de vencimento àquele em que será enquadrado;
- II - Comprovar o servidor habilitação para o exercício das atribuições de classe em que será enquadrado;
- III - Que o servidor haja exercido atribuições diferentes das funções de que é ocupante por absoluta necessidade do serviço;
- IV - Que o exercício de atribuições diferentes das próprias das funções antigas não haja decorrido de provimento em caráter de comissão ou interinidade, inclusive, nos casos de substituição.

ARTIGO 30º - A Comissão de Serviço Civil, através da assistência da Seção de Pessoal, fará publicar a relação nominal dos servidores com direito ao enquadramento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Independentemente da relação de que trata este artigo poderão, os interessados requerer, dentro de trinta (30) dias contados da vigência da presente lei, seu enquadramento em cargo novo, obedecidas as regras deste capítulo.

ARTIGO 31º - Os processos de enquadramento de cargo, inclusive os de pessoal inativo, serão encaminhados à Comissão de Serviço Civil, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data da vigência desta lei, independentemente da relação a que se refere o artigo anterior.

ARTIGO 32º - Procedido o enquadramento retroagirão os seus efeitos a partir da data de vigência desta lei.

ARTIGO 33º - Caberá, em grau de recurso, ao Prefeito Municipal reclamação de cargo em que o servidor estável tenha sido indevidamente enquadrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 2

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

ARTIGO 34º - Cada cargo terá um nível de vencimento representado por um número.

ARTIGO 35º - O nível de vencimento será representado em graus - representados pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J".

ARTIGO 36º - É fixada a contar de 1º de janeiro de 1971, a tabela de vencimentos para o funcionalismo público municipal de Botucatu, denominada Tabela III, anexa à presente lei.

ARTIGO 37º - A Tabela fixada no artigo anterior será atualizada anualmente, dentro do primeiro trimestre de cada exercício financeiro.

§ 1º - Para a atualização de que se trata este artigo serão levados em conta os índices pesquisados no mercado de salários da região e em como as normas gerais fixadas no Título XI, Capítulo I, do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 2º - A despesa com pagamento de pessoal da Prefeitura não ultrapassará de cinquenta por cento (50%) das receitas correntes da Lei de Orçamento Municipal. —

ARTIGO 38º - Provido o cargo caberá ao seu ocupante vencimentos de grau "A", salvo as exceções previstas neste Capítulo.

§ 1º - Caberá ao funcionário em exercício de cargo em comissão ou substituição, o menor grau de vencimento do nível deste, cuja importância seja igual ou superior à do grau que lhe couber no cargo efetivo.

§ 2º - Não será remunerada a substituição de cargos exceto - quando se tratar de cargos de provimento em comissão ou de chefia,

§ 3º - Obedecendo o disposto no parágrafo anterior quando o ocupante de cargo em comissão não funcionário efetivo, o cálculo das vantagens individuais será feito com base no código de vencimento do cargo efetivo.

§ 4º - Não é vantagem individual, mas sim do cargo aquele decorrente de exigência para o provimento do respectivo cargo.

ARTIGO 39º - O funcionário para exercer o cargo de provimento em Comissão receberá:

- a) o vencimento que lhe couber no cargo efetivo - quando este for maior que o do grau "J" do nível do cargo em comissão, ou
- b) o menor grau de vencimento do nível do cargo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 9

comissão cuja importância seja superior ao vencimento que lhe couber no cargo efetivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se na substituição o disposto Neste artigo.

CAPÍTULO VII

DA PROMOÇÃO

ARTIGO 40º - Promoção é a ascensão do servidor aos graus superiores do respectivo nível de vencimento do cargo.

ARTIGO 41º - A promoção será procedida de avaliação periódica do mérito do funcionário.

§ 1º - Para os servidores ocupantes de cargos de provimento - em comissão, o mérito será avaliado nesses cargos devendo o grau ser atribuído no cargo de provimento efetivo.

§ 2º - No caso de substituição aplica-se o critério fixado no parágrafo anterior.

ARTIGO 42º - Para os efeitos de promoção e observadas as disposições constantes do Capítulo III - do PROVIMENTO E ACESSO - desta lei, serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) Qualidade de trabalho;
- b) Quantidade do trabalho;
- c) Iniciativa;
- d) Cooperação;
- e) Assiduidade;
- f) Capacidade de aprender;
- g) Capacidade de ensinar;
- h) Confiança e
- i) Responsabilidade.

ARTIGO 43º - O mérito do servidor será apurado através de conceitos emitidos por seu superior hierárquico imediato, de conformidade com critério e supervisão adotados pelos órgãos de pessoal e pela Comissão de Serviço Civil.

ARTIGO 44º - Sempre que for necessário, os órgãos incumbidos do processamento das promoções deverão sindicar para que se comprove a autenticidade e justiça dos conceitos emitidos.

ARTIGO 45º - A avaliação do mérito, para os efeitos de promoção será de caráter permanente e compreenderá um ciclo de quatro períodos dos semestrais consecutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que se completar o ciclo de quatro períodos semestrais consecutivos será iniciado novo ciclo de avaliações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 10

ARTIGO 46º - Será promovido ao grau imediatamente superior, - dentro do respectivo nível de cargo, o funcionário que no ciclo de quatro (4) avaliações consecutivas obtiver média aritmética superior a setenta por cento (70%) da avaliação máxima possível para o cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para ocorrer a promoção o funcionário fará - jus ao recebimento da importância correspondente à progressão de grau a contar da data do encerramento do quarto (4º) ciclo de avaliações.

ARTIGO 47º - O funcionário que dentro do ciclo de quatro (4) avaliações consecutivas obtiver média inferior a quarenta por cento - (40%) da avaliação máxima possível para o cargo será submetido a sindicância instaurada pela Comissão de Serviço Civil.

§ 1º - Serão indicadas, após o processamento da sindicância - medidas e condições de readaptação do servidor, bem como sugestões para aplicação de sanções disciplinares.

§ 2º - Quando o servidor mencionado no presente mantiver por dois (2) anos consecutivos média inferior a quarenta por cento (40%) em cada um deles e comprovada a sua inaproveitabilidade em outro cargo, será instaurado inquérito administrativo pela Comissão de Serviço Civil - a fim de se proceder à demissão do mesmo.

ARTIGO 48º - Para o cumprimento do disposto neste Capítulo serão instituídos pelo Serviço de Administração cursos e estágios de formação ou especialização dos servidores públicos municipais.

ARTIGO 49º - Os critérios específicos para fixação do regime - de promoção serão estabelecidos em regulamento, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias contados de vigência da presente lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 50º - Ficam revogadas as disposições que regulam o pagamento de adicionais por antiguidade, excetuando-se a da 6ª parte. ✓

PARÁGRAFO ÚNICO - As gratificações em vigor e já incorporadas - aos vencimentos e salários, para todos os efeitos legais terão seu valor sempre reajustado quando ocorrerem modificações nos níveis salariais e na mesma proporção, excetuando o disposto no parágrafo 2º do artigo 14 desta lei.

ARTIGO 51º - São extensivos aos inativos os efeitos das regras de reclassificação e enquadramento, bem como dos demais capítulos desta lei, observada a correspondência entre os cargos novos e os cargos e funções de que eram titulares os servidores na época da declaração de sua - inatividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 11

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos dentro do prazo de noventa (90) dias pela Comissão de Serviço Civil, mediante requerimento dos interessados ou por representação da Seção do Pessoal.

ARTIGO 52º - Ficam estabelecidos os princípios de paridade de vencimentos entre os funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo se aplica aos órgãos autárquicos municipais.

ARTIGO 53º - Serão aposentados dentro de cento e vinte (120) dias os títulos dos servidores, atingidos por esta lei.

ARTIGO 54º - A tabela de salário do pessoal extranumerário bem como a quantidade de vagas e suas atribuições será fixada por decreto do Executivo e não excederá o vencimento-base de nível correspondente ao cargo que tenha encargos e obrigações semelhantes ou equivalentes.

ARTIGO 55º - Obedecendo o disposto no parágrafo 2º do artigo 14 desta lei, ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas Provisórias:

a) F.G.1 de valor igual a Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para o seguinte caso de atribuição de chefia:

ao da chefia da Seção de Serviços Municipais.

b) F.G.2 de valor igual a Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) para os, seguintes casos de atribuição de chefia:

1 - ao de chefe de Setor de Merenda Escolar

2 - ao de chefe de Setor de Protocolo e Arquivo,

3 - ao de chefe de Setor de Almoxarifado.

4 - ao de chefe de Setor de Estradas de Rodagem Municipais

5 - ao chefe de Setor de Conservação de Vias Públicas

6 - ao de chefe de Setor de Manutenção de Veículos

7 - ao de chefe de Setor de Edificações Públicas

8 - ao de chefe de Setor de Fiscalização de Obras

9 - ao de chefe de Setor de Dívida Ativa

ARTIGO 56º - A função gratificada não constitui emprego, mas vantagens acessórias de vencimento de servidor efetivo ou estável.

§ 1º - Será, também, atribuída Função Gratificada - F.G. obedecendo o disposto no artigo anterior, quando o servidor efetivo ou estável for designado para responder pelo expediente de uma das seguintes repartições:

§ 2º - É vedado o recebimento de mais de uma Função Gratificada F.G., acumuladamente.

§ 3º - Não se incorpora, para qualquer efeito, o efetivado no pagamento de gratificação instituída pela Lei Nº 1.023, de 25 de agosto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 12

1.962, o valor correspondente à Função Gratificada - F.G.-

ARTIGO 57º - Será prevista por lei, mediante proposta do Executivo qualquer revalorização das Funções Gratificadas.

ARTIGO 58º - Além do sistema de remuneração previsto nesta lei serão concedidas mais as seguintes:

I - Por serviços extraordinários, em antecipação ou -
prorrogação de horário normal de trabalho, não excedente a um terço(1/3)
do nível de vencimento do servidor e por período nunca superior a seis -
(6) meses por ano, nos seguintes casos:

- a) motivos imperiosos e prévia convocação por portaria baixada pelo Prefeito Municipal;
- b) nos casos de prestação de serviços de natureza imprevista como em calamidade pública ou de obras e serviços de urgência.

II -Adicional de função por nível universitário atribuído à titular de cargo que assim deve ser provido e calculado com base de quarenta por cento (40%) sobre o nível de vencimento do servidor;

III -Abôno familiar correspondente a cinco por cento(5%) do salário mínimo da região, concedido a todo o servidor ativo e inativo que tiver dependentes, considerados estes os que vivam total ou parcialmente às expensas do servidor:

- a) o filho menor de 18 anos;
- b) o filho inválido de qualquer idade; compreendendo-se nestes também, os filhos de qualquer condição, os enteados, os adotivos e o menor que, mediante autorização judicial, vivam sob a guarda e sustento do servidor;
- c) quando os cônjuges forem servidores, ou inativos e - viverem em comum, o abôno familiar será concedido ao pai. Se não viverem em comum será concedido ao que tiver os dependentes sob sua guarda. Se ambos os tiverem, será concedido a um e outro, de acordo com a distribuição dos dependentes;
- d) o abôno relativo a cônjuge não será pago quando este exercer atividade remunerada;
- e) o abôno será pago, ainda nos casos em que o servidor ativo ou inativo deixar de perceber vencimento remun-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 13

neração ou provento e não está sujeito a qualquer imposto ou taxa, nem servirá de base para qualquer contribuição, ainda que para fins de previdência social.

IV - Representação ou ajuda de custo, quando em serviço ou afastado para a sede;

V - Reatribuição de despesa de locomoção do funcionário no exercício de suas atribuições a ser regulamentada por decreto do Executivo.

ARTIGO 59º - São obrigados ao horário que se tornar necessário para o perfeito desempenho de suas atribuições, sem direito a horas extras de trabalho os titulares dos seguintes cargos em comissão: - Secretário do Prefeito, Oficial de Gabinete, Diretor do Serviço de Administração, Diretor do Serviço de Assistência Jurídica, Diretor do Serviço da Fazenda, Diretor do Serviço de Obras Municipais, Técnico de Manutenção de Equipamentos Rotomansiores de T.V., Chefe da Seção do Matadouro, Chefe do Setor de Cemitérios, Motorista do Prefeito e Maestro.

ARTIGO 60º - O servidor municipal designado para prestar serviços em repartições federais, estaduais ou autárquicas será lotado em quadro especial da Seção do Pessoal.

ARTIGO 61º - O quadro de pessoal menor não excederá de cinquenta (50) servidores.

ARTIGO 62º - A remuneração do trabalho dos menores será calculada em função do nível 1-A, da Tabela de Vencimentos do Funcionalismo, anexa a presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se aos menores o seguinte sistema de remuneração:

- a) cinquenta por cento (50%) do valor do nível 1-A aos menores de idade compreendida entre quatorze (14) e dezesseis (16) anos;
- b) setenta e cinco por cento (75%) do valor do nível 1-A aos menores de idade compreendida entre dezesseis (16) e dezoito (18) anos.

ARTIGO 63º - A lei nº 1.566, de 29 de maio de 1968 passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições em contrário:

"ARTIGO 1º - Ao Chefe da Seção de Tesouraria e ao Caixa, lotados na Seção de Tesouraria do Serviço de Fazenda, enquanto no exercício dos respectivos cargos será atribuído um acréscimo de quinze por cento (15%) calculado sobre os respectivos níveis de vencimentos, a título de Quebra de Caixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 14

ARTIGO 64º - A Lei Nº 1.023, de 25 de agosto de 1.962, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal pagará a todos os seus servidores ativos e inativos a gratificação anual que corresponderá a - um dose vos (1/12) da remuneração anual, levada em dezembro, por mês de efetivo exercício no ano correspondente".

PARÁGRAFO ÚNICO - É considerada como mês integral a fração igual ou superior a quinze (15) dias de efetivo exercício."

ARTIGO 65º - Fica assegurado aos atuais pensionistas o recebimento de importância correspondente a cinquenta por cento (50%) do nível 1-A da Tabela de Vencimentos do Funcionalismo, anexa à presente - lei.

1º - O pagamento da pensão cessará:

a) por morte do pensionista;

b) quando constatado o recebimento de outra pensão paga por instituição de direito público.

2º - Intendem-se aos pensionistas os benefícios do artigo - 64 desta Lei.

ARTIGO 66º - As atribuições conferidas aos órgãos executivos - (artigo 2º, números 2a, 2b e 2c da Lei nº 899, de 7 de dezembro de 1960) do Serviço de Estradas de Rodagem do Município de Botucatu passam a ser exercidas através do Setor de Estradas de Rodagem Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Chefe do Setor de Estradas de Rodagem Municipais passa a integrar o Conselho Rodoviário Municipal, por força da - extinção do cargo de Diretor do SEM-BOTUCATU.

ARTIGO 67º - Ficam revogadas as Leis Nº 56, de 16 de novembro de 1.948; Nº 420, de 22 de novembro de 1.954; Nº 486, de 21 de novembro de 1.955; Nº 548, de 26 de setembro de 1.956; Nº 673, de 25 de março de 1.958; Nº 1.085, de 23 de novembro de 1.963; Nº 1.401, de 09 de novembro de 1.966; Nº 1.520, de 17 de novembro de 1.967; Nº 1.567, de 29 de maio de 1.968; 1.617, de 20 de novembro de 1.968; 1.638, de 17 de abril de 1.969; Nº 1.672, de 05 de dezembro de 1.969 e demais disposições em contrário.

ARTIGO 68º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de - 1.971, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 27 de novembro de 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL

EDMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA



MODELO 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 14

Publicada na Secretaria e afixada na Portaria, aos 27 de novembro de 1.970.- O SECRETÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.-

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DA PREFEITURA

maco/

PARTE PERMANENTE

TABELA I
- P.P. I -

DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM O RESPECTIVO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, QUANTIDADE, NÍVEL DE VENCIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM IV, DO ARTIGO 12 DA PRESENTE LEI.

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	NÍVEL	HORÁRIO
1	DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO.....	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO.....	14	 -o-
1	DIRETOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA.....	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA.....	14	 -o-
1	DIRETOR DO SERVIÇO DA FAZENDA.....	SERVIÇO DA FAZENDA.....	14	 -o-
1	DIRETOR DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS..	SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS.....	14	 -o-
1	SECRETÁRIO DO PREFEITO.....	GABINETE DO PREFEITO.....	14	 -o-
1	CHEFE DA SEÇÃO DE PROCURADORIA E CONSULTORIA.....	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA.....	13	 33 hs
1	ASSISTENTE DO PREFEITO DE OBRAS.....	SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS.....	12	 33 hs
1	CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO PRIMÁRIO.....	GABINETE DO PREFEITO.....	12	 33 hs
1	CHEFE DA SEÇÃO DE GARAGEM E OFICINA.....	SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS.....	12	 44 hs
1	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSORES DE T.V.	GABINETE DO PREFEITO.....	12	 -o-
1	CHEFE DA SEÇÃO DO MATADOURO.....	GABINETE DO PREFEITO.....	11	 -o-
1	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR..	GABINETE DO PREFEITO.....	11	 33 hs
1	COMPRADOR.....	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO.....	10	 33 hs
1	OFICIAL DE GABINETE.....	GABINETE DO PREFEITO.....	10	 -o-
1	CHEFE DO SETOR DE CEMITÉRIOS.....	SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS.....	9	 -o-
1	CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS.....	SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS.....	9	 44hs
1	MOTORISTA DO PREFEITO.....	GABINETE DO PREFEITO.....	8	 -o-
1	DIRETOR DE GRUPO ESCOLAR.....	GABINETE DO PREFEITO.....	7	 24 hs
1	MAESTRO.....	GABINETE DO PREFEITO.....	7	 -o-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

= TABELA IV =

DAS CLASSES DE CARGOS E AS CONDIÇÕES DE SEU PROVIMENTO E
ACESSO, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 12 E 13 DA PRESENTE LEI.-

ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE VITORIANA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Atividades de conservação, manutenção e funcionamento dos serviços municipais do Distrito sob a supervisão do Sub-Prefeito e na ausência deste - do Prefeito Municipal; encaminhamento dos relatórios pedidos pelo Setor de Estradas de Rodagem Municipais, bem como o produto da arrecadação à Seção de Tesouraria, de acordo com as normas do Serviço da Fazenda.- NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: (-).

AJUDANTE DE CALDEREIRO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: caldeireiro - ATRIBUIÇÕES: Alimentação, controle e conservação de caldeiras a lenha, óleo cru ou outro material combustível; limpeza dos locais de trabalho; substituição do caldeireiro; execução de tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 3 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

ASSISTENTE DO DIRETOR DE OBRAS

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Assistência ao Diretor do Serviço de Obras no desenvolvimento de suas atividades de administração, mediante transmissão de ordens de serviços, verificações e levantamentos; trabalhos de escritório e de administração geral - NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário. HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

BALSEIRO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: operações de manobra de balsas, bem como pequenos reparos, limpeza e conservação das mesmas.- NÍVEL DE VENCIMENTO: 2 - NÍVEL INTELECTUAL: - curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: (-).

CALHA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor ATRIBUIÇÕES: Pagamentos e recebimentos em moeda corrente ou em

SITUAÇÃO		ATUAL	
QUANTIDADE	DESIGNAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	SITUAÇÃO	PA-DRAO
1	VETERINÁRIO	Efetivo	X
1	FISCAL	Efetivo	N
1	ADMINISTRADOR DO MERCADO MUNICIPAL	Efetivo	X
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	PROFESSOR PRIMÁRIO	Estavel	-0-
1	PROFESSOR PRIMÁRIO	Estavel	-0-
1	PROFESSOR PRIMÁRIO	Estavel	-0-
1	PROFESSOR PRIMÁRIO	Estavel	-0-
1	PROFESSOR PRIMÁRIO	Estavel	-0-
1	PROFESSOR PRIMÁRIO	Estavel	-0-
1	PROFESSOR PRIMÁRIO	Estavel	-0-
1	PROFESSOR PRIMÁRIO	Estavel	-0-
1	PROFESSOR PRIMÁRIO	Estavel	-0-
1	PROFESSORA DE COFE E COSTURA	Estavel	-0-
1	PROFESSORA DE COFE E COSTURA	Estavel	-0-
1	ATENDENTE	Estavel	-0-
1	ATENDENTE	Estavel	-0-
1	ATENDENTE	Estavel	-0-
1	ATENDENTE	Estavel	-0-
1	ATENDENTE	Estavel	-0-
1	ARTIFICE	Efetivo	I
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	FISCAL	Efetivo	0
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	SECRETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL	Efetivo	X
1	ESCRITURARIO	Efetivo	R
1	ESCRITURARIO	Efetivo	L
1	CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL	Efetivo	X
1	ESCRITURARIO	Efetivo	O
1	ESCRITURARIO	Efetivo	L
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-0-
1	ALMOXARIFE	Efetivo	X
1	SUB-CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL	Efetivo	T

PARTE

PERMANENTE

SITUA

ORGÃO DE DESTAÇÃO	QUAN- TIDADE	DESIGNAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO
MATADOURO MUNICIPAL	1	VETERINÁRIO
FISCALIZAÇÃO	1	ZELADOR
MERCADO MUNICIPAL	1	CHEFE DE SEÇÃO DO MERCADO MUNICI- PAL
MERCADO MUNICIPAL		
MERCADO MUNICIPAL		
MERCADO MUNICIPAL		
MERCADO MUNICIPAL	5	SERVENTE
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO	34	PROFESSOR PRIMÁRIO
ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL	2	PROFESSORA DE CORTE E COSTURA
ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL	2	PROFESSORA DE CORTE E COSTURA
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO		
ENSINO PRIMÁRIO	15	SERVENTE
ENSINO PRIMÁRIO	3	SERVENTE
MATADOURO MUNICIPAL		
MATADOURO MUNICIPAL		
MATADOURO MUNICIPAL		
MATADOURO MUNICIPAL	9	MAGAREFE
	2	SERVENTE
FISCALIZAÇÃO	1	ADMINISTRADOR DISTRITO VITORIANA
	1	CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
CONSERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
CONSERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
CONSERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	8	TRABALHADOR BRAÇAL
	1	BALSEIRO
CONSERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	2	TRABALHADOR BRAÇAL
SECRETARIA MUNICIPAL	1	CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EX- PEDIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL	1	ESCRITURARIO II
	1	ESCRITURARIO I
	2	ESCRITURARIO I
SEÇÃO DO PESSOAL	1	CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	ESCRITURARIO II
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	ESCRITURARIO I
	5	ESCRITURARIO I
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
SETOR DE VIAS PÚBLICAS	7	SERVENTE
ALMOXARIFADO	1	CHEFE DA SEÇÃO DE COMTRAS
SEÇÃO DO PESSOAL	1	CHEFE DO SETOR DE FOLHAS PAGAMENTO
	1	ESCRITURARIO I
	1	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO

SITUAÇÃO	NÍVEL	ORGÃO DE LOTAÇÃO
Efetivo	12	GABINETE DO PREFEITO
Efetivo	8	GABINETE DO PREFEITO
Efetivo	11	MERCADO MUNICIPAL (GP)
Efetivo	2	MERCADO MUNICIPAL (GP)
Efetivo	6	SEÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO (GP)
Efetiva	4	SEÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO (GP)
Efetiva	4	SEÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO (GP)
Efetivo	2	SEÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO (GP)
Efetivo	2	SETOR DE MERENDA ESCOLAR (GP)
Efetivo	2	SEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL (GP)
Efetiva	2	SUB-PREFEITURA DO DIST. DE VITORIANA (GP)
Efetivo	9	SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE VITORIANA (GP)
Efetivo	9	SETOR DE MERENDA ESCOLAR (GP)
Efetivo	1	SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE VITORIANA (GP) - SERM
Efetivo	2	SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE VITORIANA (GP) - SERM
Efetivo	1	SUB-DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR (GP)-SERM
Efetivo	12	SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
Efetivo	7	SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
Efetivo	4	SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
Efetivo	4	SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
Efetivo	12	SEÇÃO DO PESSOAL
Efetivo	7	SEÇÃO DO PESSOAL
Efetivo	4	SEÇÃO DO PESSOAL
Efetivo	4	SEÇÃO DO PESSOAL
Efetivo	2	SEÇÃO DO PESSOAL
Efetivo	12	SEÇÃO DE COMPRAS
Efetivo	9	SETOR DE FOLHAS DE PAGAMENTO
Efetivo	4	SETOR DE FOLHAS DE PAGAMENTO
Efetivo	9	SETOR DE ALMOXARIFADO

TABELA III

TABELA DE VENCIMENTOS FIXADA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPÍTULO VI, DA PRESENTE LEI

NIVEL	G R A U S									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00
2	220,00	231,00	242,00	253,00	264,00	275,00	285,00	297,00	308,00	319,00
3	250,00	262,00	274,00	286,00	298,00	310,00	322,00	334,00	346,00	358,00
4	280,00	294,00	308,00	322,00	336,00	350,00	364,00	378,00	392,00	406,00
5	320,00	336,00	352,00	368,00	384,00	400,00	416,00	432,00	448,00	464,00
6	360,00	378,00	396,00	414,00	432,00	450,00	468,00	486,00	504,00	522,00

7	400,00	420,00	440,00	460,00	480,00	500,00	520,00	540,00	560,00	580,00
6	450,00	472,00	494,00	516,00	538,00	560,00	582,00	604,00	626,00	648,00
9	550,00	577,00	604,00	631,00	658,00	685,00	712,00	739,00	766,00	793,00
10	650,00	682,00	714,00	746,00	778,00	810,00	842,00	874,00	906,00	938,00
11	750,00	787,00	824,00	861,00	898,00	935,00	972,00	1.009,00	1.046,00	1.083,00
12	850,00	892,00	934,00	976,00	1.018,00	1.060,00	1.102,00	1.144,00	1.186,00	1.228,00
13	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	1.200,00	1.250,00	1.300,00	1.350,00	1.400,00	1.450,00
14	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,00	1.755,00	1.820,00	1.885,00

SITUAÇÃO		ATUAL	
QUAN- TIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	SITUA- ÇÃO	PA- DRÃO
1	ARTIFICE	Efetivo	K
1	ARTIFICE	Efetivo	N
1	ARTIFICE	Efetivo	I
1	ARTIFICE	Efetivo	I
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	ESCRITURARIO	Efetivo	L
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	ARTIFICE	Efetivo	K
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	ATENDENTE	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	FISCAL	Efetivo	N
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	FISCAL	Efetivo	I
1	FISCAL	Efetivo	I
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	TRABALHADOR BRAÇAL	Estavel	-o-
1	ARTIFICE	Efetivo	I
1	ESCRITURARIO	Efetivo	L

TABLE

FERMIANTE

		SITUAÇÃO
ORGÃO DE LOTAÇÃO	QUAN- TIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO
SETOR DE OFICINA E CARPINTARIA	1	CARPINTEIRO-ENCARREGADO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	CARPINTEIRO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO		
SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO		
SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO	7	PEDREIRO
	1	ESCRITURÁRIO I
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS	13	TRABALHADOR BRAÇAL
CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	ESCRITURÁRIO I
CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	COVEIRO
CEMITÉRIO MUNICIPAL		
CEMITÉRIO MUNICIPAL	2	TRABALHADOR BRAÇAL
SETOR DE PARQUES E JARDINS		
SETOR DE PARQUES E JARDINS		
SETOR DE PARQUES E JARDINS		
SETOR DE PARQUES E JARDINS		
SETOR DE PARQUES E JARDINS		
SETOR DE PARQUES E JARDINS		
SETOR DE PARQUES E JARDINS		
SETOR DE PARQUES E JARDINS		
SETOR DE PARQUES E JARDINS	17	JARDINEIRO
SETOR DE PARQUES E JARDINS	2	SERVENTE
SETOR DE PARQUES E JARDINS	2	TRABALHADOR BRAÇAL
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	2	ENCARREGADO DE TURMA DE BRAÇAIS
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	23	TRABALHADOR BRAÇAL
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO		
SETOR DE FISCALIZAÇÃO		
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
SETOR DE VIAS PÚBLICAS	4	FISCAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	PEDREIRO-FEITOR
	1	CHEFE DO SETOR DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
	1	CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
SERVIÇOS JURÍDICOS	2	ESCRITURÁRIO I

RUA

SITUA- ÇÃO	NI- VEL	ORGÃO DE LOCAÇÃO
Efetivo	6	SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Efetivo	4	SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Efetivo	4	SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Efetivo	4	SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Efetivo	1	SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Efetivo	4	SETOR DE CEMITÉRIOS
Efetivo	2	SETOR DE CEMITÉRIOS
Efetivo	1	SETOR DE CEMITÉRIOS
Efetivo	2	SETOR DE PARQUES E JARDINS
Efetivo	2	SETOR DE PARQUES E JARDINS
Efetivo	1	SETOR DE PARQUES E JARDINS
Efetivo	9	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Efetivo	3	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Efetivo	1	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Efetivo	9	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Efetivo	6	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Efetivo	6	SETOR DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Efetivo	9	SETOR DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Efetivo	9	SETOR DE DÍVIDA ATIVA
Efetivo	4	SETOR DE DÍVIDA ATIVA

[illegible]

PART E PERMANENTE

ANEXO II - P. 2. II -

ORÇÃO DE DOTAÇÃO	QUAN- TIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO
SERM		
SERM		
SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS - SERM	18	TRABALHADOR BRAÇAL
	1	CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS	2	ALCATEIRO-FEITOR
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS	1	ENCANADOR
	1	ALCATEIRO
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS	25	TRABALHADOR BRAÇAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOR VIAS PÚBLICAS	8	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
MATADOURO MUNICIPAL		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	15	MOTORISTA
	1	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
SETOR DE OFICINA MECÂNICA	1	MECÂNICO
	1	TRABALHADOR BRAÇAL
	1	CHEFE DE SEÇÃO DE SERV. MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	ELETRICISTA
	1	DESMONTISTA

(CONTINUA ÀS FLS 4)

SITUAÇÃO

NOVA

SITUAÇÃO	NÍVEL	ORGÃO DE LOTAÇÃO
Efetivo	1	SECTOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS
Efetivo	9	SECTOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS
Efetivo	4	SECTOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS
Efetivo	4	SECTOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS
Efetivo	2	SECTOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS
Efetivo	1	SECTOR DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS
Efetivo	7	SEÇÃO DE GARAGEM E OFICINA
Efetivo	5	SEÇÃO DE GARAGEM E OFICINA
Efetivo	9	SECTOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Efetivo	7	SECTOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Efetivo	1	SECTOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Efetivo	12	SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Efetivo	7	SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Efetivo	7	SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 2

cheques; conferência da arrecadação diária e confecção do respectivo boletim; pagamentos em dinheiro nos locais em que os serviços o exigam; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 6 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CAISCETEIRO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: calceteiro-feitor - ATRIBUIÇÕES: trabalhos de execução e conservação de calçamento com emprêgo de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentamento de meio-fio. NÍVEL DE VENCIMENTO: 2 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CAISCETEIRO-FEITOR

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: Execução e supervisão de serviços de execução de calçamento de logradouros onde são empregados alvenaria poliédrica, guias e sargetas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 4 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CALDEIREIRO DE ASFALTO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: Alimentação, contrôle e conservação de caldeiras a lenha, óleo cru ou outro material combustível; pequenos reparos e limpeza dos locais de trabalho - NÍVEL DE VENCIMENTO: 6 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CARPINTEIRO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Carpinteiro-Encarregado - ATRIBUIÇÕES: confecção, reparo e conservação de peças simples de carpintaria, como: engradados, cercas, porteiros, cabos de ferramentas, madeiramento simples para cobertura de casas ou outras estruturas rústicas de madeira, sôb a supervisão do Carpinteiro-Encarregado - NÍVEL DE VENCIMENTO: 4 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CARPINTEIRO-ENCARREGADO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: Confecção, reparo e conservação de estruturas de ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 3

deira em geral, esquadrias, venezianas, carrocerias de veículos e similares, construção e reparo de peças simples de mobiliário; supervisão dos serviços dos Carpinteiros e outras atividades correlatas. NÍVEL DE VENCIMENTO: 6 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Supervisão e coordenação dos serviços contábeis; propostas e ante-projetos de leis e minutas de decretos de matéria fazendária; supervisão na elaboração de balancetes, escrituração e empenhos de verbas, bem como acompanhamento, comportamento da Lei Orçamentária nos vários setores; participação e orientação em elaboração da Proposta Orçamentária - NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de Economista ou Administrador de Empresa, devidamente registrado na forma da legislação em vigor - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Supervisão e orientação dos trabalhos do ensino primário, mediante distribuição dos Professores nos estabelecimentos de ensino, controle de suas atividades, frequência, e programas; cadastro da população de idade escolar do Município; atividades correlatas. NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de professor primário, devidamente registrado. HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DA SEÇÃO DE GARAGEM E OFICINA

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Supervisão, controle e distribuição dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal; fiscalização do consumo de combustível, do pagamento de serviços extraordinários, bem como ao boletim de eficiência e produção dos motoristas e Operadores de Máquinas rodoviárias; tarefas correlatas de escritório - NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de conclusão do 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CHEFE DA SEÇÃO DE LANÇADORIA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Supervisão, coordenação e orientação dos trabalhos de natureza tributária do Município, participação do Orçamento Municipal mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 4

elaboração da previsão da receita, fiscalização das normas de direito tributário em geral - NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL - 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DA SEÇÃO DO MATADOURO

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Orientação, fiscalização, supervisão e distribuição dos serviços de matança de animais, bem como da limpeza e conservação dos utensílios e locais de trabalho; emitir guias de recolhimento de taxas de matança, estadia e outras que a legislação determinar, sob a fiscalização e orientação do serviço da Fazenda - NÍVEL DE VENCIMENTO: 11 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: (-).

CHEFE DA SEÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Orientação, fiscalização, supervisão e distribuição dos serviços de limpeza e conservação dos logradouros do Mercado Municipal; atendimento aos concessionários das dependências e ao público em geral; gerência e controle das vagas existentes bem como a guarda de bens e valores; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 11 - NÍVEL INTELECTUAL: conclusão do 1º ciclo do curso secundário.

CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Supervisão e orientação dos trabalhos da Seção do Pessoal; fiscalização e orientação da marcação do ponto dos servidores municipais; controle permanente dos Quadros de Pessoal fixo e variável, relativo ao seu número e dotação orçamentária; secretariar a Comissão de Serviços Civil e realizar funções de orientação e supervisão para recrutamento e seleção de pessoal.- NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DA SEÇÃO DE PROCURADORIA E CONSULTORIA

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Assistência jurídica em assuntos tributários, ações e contestações relativas à Prefeitura Municipal; orientação e controle no setor da Dívida Ativa; representação do Município nos litígios; atividades de supervisão e chefia na seção; pareceres e assistência jurídica nos casos de consultas de atribuição da Consultoria; estudos e pareceres em processos administrativos ou em matéria de ordem geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 5

elaboração, verificação e supervisão das atividades do órgão, como minutas de contratos, projetos de leis e outros documentos; - redação de exposição de motivos em mensagens do Executivo à Câmara Municipal, razões de voto e outras atividades de natureza correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 13 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma - de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DE SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Supervisão, coordena e fiscaliza os trabalhos de Leis, mantendo controle geral do expediente da Prefeitura Municipal; encaminhar a publicação dos atos e fatos que devam ser de conhecimento público; registra o encaminhamento e recebimento da correspondência geral entre o Executivo e Legislativo; subscrever certidões de caráter geral e não fixadas nas atribuições específicas de outras autoridades; laborar o registro da correspondência e atos oficiais do Município; mantém registro da legislação Municipal, através de livro próprio; executa atividades correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Supervisão, controle e distribuição dos serviços afetos à Seção; assistência imediata ao Diretor do Serviço de Obras Municipais; conhecimento atualizado das leis e posturas municipais; tarefas correlatas de escritório - NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CHEFE DA SEÇÃO DE TESOUREARIA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Responsável pela guarda de dinheiro público; orienta e supervisiona os serviços gerais da Seção; despacha processos de pagamentos; subscreve todos os cheques da Prefeitura juntamente com o Prefeito ou outra autoridade com delegação competente; movimenta a arrecadação diária nos estabelecimentos bancários; arquiva comprovante de arrecadação e cartas de fiança exigidas pela legislação e apresentadas pelos responsáveis - NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO DE TRABALHO: 33 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 6

CHEFE DE SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Supervisão, orientação e controle de todos os serviços de Pavimentação do Município; assistência imediata ao Diretor do Serviço de Obras para programação dos trabalhos de pavimentação e conservação de vias públicas; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo de curso secundário - HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL: 44 horas.

CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Seção - ATRIBUIÇÕES: Supervisiona os serviços do Almojarifado, mantendo controle de requisições e dos estoques, de acordo com as normas fixadas pelo Chefe da Seção de Compras; Observa os prazos de entrega de material em atraso ao superior imediato; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADE GERAIS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Seção - ATRIBUIÇÕES: Supervisão e execução dos serviços de tributação sobre atividades; mantém cadastro dos contribuintes; conhecimento detalhado da legislação - NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE CEMITÉRIOS

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Controle, distribuição e supervisão dos serviços de inumação e exumação de cadáveres; registro dos lotes de terrenos de propriedade perpétua ou de vale geral; controle e registro do recebimento das taxas municipais correspondentes ao setor; sob orientação do Serviço da Fazenda - NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL - conclusão do 1º ciclo de curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: (-).

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Supervisão e orientação dos trabalhos da Seção de Compras; análise de pedidos de compras feitas pelas repartições; fiscalização de entrega de material pelos fornecedores ou concessionários de serviços contratados; mantém cadastro de preços e valores de materiais de compra, bem como dos fornecedores; secretaria a Comissão de -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 7

Licitações; distribui editais e outras notificações; supervisão na os serviços de controle de estoque de materiais com o estabelecimento dos seus mínimos e máximos; executa tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 12 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º Ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Supervisão e coordenação dos serviços de jardinagens afetos ao Setor, mediante distribuição e composição de turmas de jardineiros; relatório periódico das atividades ao Chefe da Seção de Serviços Municipais; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo e comprovada experiência no Setor de Paisagem e Jardim - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo: ACESSO: Chefe de Seção - ATRIBUIÇÕES: Orienta, distribui e fiscaliza os serviços de conservação de vias públicas urbanas, sob coordenação do Chefe da Seção de Vias Públicas; distribui as turmas de conservação e mantém controle dos serviços de terraplanagem executados pelo setor; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Seção - ATRIBUIÇÕES: Supervisiona, orienta e distribui os trabalhos de apuração da dívida ativa do Município, mediante controle cadastral dos débitos, da emissão de convites de cobrança amigável; encaminhamento à Seção de Procuradoria de relações de débitos para ajuizamento; informações nos processos de certidões negativas de tributos; atividades correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Seção - ATRIBUIÇÕES: Supervisão, orientação e coordenação dos serviços relativos à conservação e manutenção dos edifícios do patrimônio municipal; distribuição das turmas de artífices subordinados; ve



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 8

rificação constante do estado das edificações; requisição do material de conservação geral; tarefas correlatas: - NÍVEL DE - VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Seção - ATRIBUIÇÕES: Orienta, distribui e controla os serviços de conservação de estradas do Município; mantém fiscalização sobre a execução de programas de trabalho, bem como propõe estudos e projetos relativos a estradas municipais ao Conselho Rodoviário Municipal; elabora para aprovação do Conselho Rodoviário Municipal, e através do Serviço de Obras Municipais a proposta orçamentária e demais planos relativos às estradas de rodagem municipais; secretaria o Conselho Rodoviário Municipal, sem direito a voto e exerce atividade de supervisão direta para cumprimento da legislação federal que dispõe sobre a aplicação do Fundo Rodoviário Nacional; Exerce atividades correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Seção - ATRIBUIÇÕES: Supervisão, orientação e distribuição dos serviços de fiscalização de obras municipais, controle e apreciação dos processos de construção, das intimações e embargos de construções; correção eventual nos setores de fiscalização dos Fiscais de Obras; exame prévio de plantas e demais documentos para construção de prédios a serem submetidos à aprovação do Serviço de Obras Municipais; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: conclusão do 1º ciclo curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Seção - ATRIBUIÇÕES: Supervisão e execução dos serviços de fiscalização de rendas municipais; conhecimento atualizado da legislação específica; execução de tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 9 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE FOLHAS DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 9

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Seção - **ATRIBUIÇÕES:** Supervisiona, orienta e executa os trabalhos de elaboração de fôlha de pagamento, no preparo, confecção e distribuição dos valores lançados aos consignatários; acompanha o Orçamento no tocante aos recursos, propondo remanejamento das verbas necessárias, informa processos relativos a pagamento de pessoal; executa tarefas correlatas - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 9 - **NÍVEL INTELECTUAL:** 1º ciclo do curso secundário - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Seção - **ATRIBUIÇÕES:** Supervisão, orientação, distribuição e fiscalização dos serviços de limpeza do Município; organização e distribuição de turmas de limpeza por zonas previamente programadas, a fim de racionalizar os serviços; manutenção de mapas e registro de controle das áreas de serviços de limpeza - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 9 - **NÍVEL INTELECTUAL:** 1º ciclo do curso secundário - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Seção - **ATRIBUIÇÕES:** Execução e supervisão dos serviços de oficina mecânica, dentro das atribuições de mecânico encarregado. **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 10 - **NÍVEL INTELECTUAL:** curso primário completo, carteira profissional de habilitação, e comprovação de conhecimentos da atividade de mecânico. **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 44 horas.

CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ATRIBUIÇÕES:** Supervisiona, orienta e coordena as atividades de distribuição da merenda escolar, observando as normas da Campanha Nacional de Alimentação Escolar; programa distribuição de merenda; planeja e executa campanhas de alimentação nos estabelecimentos de ensino primário; representa a Prefeitura junto à C.N.A.E.; inspeciona o preparo da merenda e ministra cursos e conferências para professores; executa atividades correlatas. **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 9 - **NÍVEL INTELECTUAL:** 1º ciclo do curso secundário - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

NATUREZA: Isolado de Provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 22

N.º 10

ATRIBUIÇÕES: Orientação, supervisão e fiscalização dos serviços de pavimentação, através de controle de medições e boletins de produção; controle e fiscalização de obras de pavimentação executadas por contratos de terceiros com a Prefeitura Municipal; executa tarefas correlatas - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 9 - **NÍVEL INTELECTUAL:** 1º ciclo do curso secundário - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 44 horas.

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Seção
ATRIBUIÇÕES: Orienta, controla e fiscaliza os serviços de protocolo e arquivo de papéis e documentos em tramitação pelos diversos órgãos municipais; controla o recebimento de taxas de emolumentos, expediente e outras, previstas na legislação; mantém controle imediato do andamento dos processos administrativos, bem como do seu arquivamento; executa tarefas correlatas - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 9 - **NÍVEL INTELECTUAL:** 1º ciclo do curso secundário. **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

CHEFE DO SETOR DE TOMADA DE CONTAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Seção
ATRIBUIÇÕES: Supervisiona e executa baixa de todos tributos lançados; mantém controle dos documentos de caixa, seu pagamento, prazos e outros fatores de análise contábil; mantém controle diário da análise da receita, tanto arrecadada pela Prefeitura como por estabelecimentos bancários; informa sobre débitos de contribuintes; atividades correlatas. - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 10 - **NÍVEL INTELECTUAL:** Diploma de Técnico de Contabilidade, devidamente registrado na forma da legislação em vigor. - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Seção
ATRIBUIÇÕES: Supervisão, orientação e execução dos trabalhos relativos à tributação imobiliária; atualização da legislação fiscal e acompanhamento da receita arrecadada; atividades correlatas - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 9 - **NÍVEL INTELECTUAL:** 1º ciclo do curso secundário - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

COMPRADOR

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - **ATRIBUIÇÕES:** Executa pesquisa de preços mediante convites e outros papéis; distribui editais para licitação; faz pequenas compras, dentro dos li-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 11

mites fixados pela legislação em vigor; acompanha os pedidos de empenho de despesa para pagamento de compras; fiscaliza a entrega de pedidos já encomendados aos fornecedores; mantém conhecimento detalhado da legislação sobre compras. NÍVEL DE VENCIMENTO: 10 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CONTABILISTA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: Contabilização das operações que traduzem a situação orçamentária, patrimonial, financeira e de compensação, compreendendo análise e classificação das operações; pareceres em processos administrativos e outros serviços complementares de escritório - NÍVEL DE VENCIMENTO: 8 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de curso de Técnico de Contabilidade, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, Seção de S. Paulo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

COVEIRO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Executa inumação e exumação de cadáveres, mantém a limpeza das covas e das vias do cemitério; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 2 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

DESENHISTA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: Desenhos de feitura em geral compreendendo desenhos topográficos, arquitetônicos, de máquinas e outros; tarefas correlatas de escritório - NÍVEL DE VENCIMENTO: 7 - NÍVEL INTELECTUAL: nível do 1º ciclo do curso, secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

DIRETOR DE GRUPO ESCOLAR

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Atividades pedagógicas e de administração geral em estabelecimentos de ensino elementar; subordinação ao Chefe de Ensino Primário - NÍVEL DE VENCIMENTO: 7 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de Professor Primário, devidamente registrado - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 24 horas.

DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Super-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 12

visão, coordenação e orientação dos serviços da unidade; assistência direta ao Prefeito Municipal por ocasião da elaboração do Orçamento, no setor de despesas com pessoal e material; decide por delegação casos de competência delegável do Prefeito; subscreve certidões ou atestados afetos ao Setor de Pessoal, material, bem como do expediente geral da Prefeitura; fixa normas e instruções - NÍVEL DE VENCIMENTO: 14 - NÍVEL INTELECTUAL: nível ginásial com experiência anterior não inferior a cinco anos em cargos e atribuições semelhantes - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: (-).

DIRETOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Direção, supervisão e coordenação dos serviços de natureza jurídica da Prefeitura Municipal; assistência e assessoramento diretos - ao Chefe do Executivo ou a órgão e entidade de serviço público; representação do Município ou de indivíduos assistidos pelo Município em ações ou processo judiciais e extra judiciais; apreciação de aspectos jurídicos de assuntos em tramitação na Prefeitura; tarefas de redação definitiva e ante-projetos de leis, decretos e mensagens do Executivo; estudos das leis decretadas pelo Legislativo para fundamentar sanções ou vetos; supervisão dos serviços de cobrança da dívida ativa e outros de natureza correlata. NÍVEL DE VENCIMENTO: 14 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: (-).

DIRETOR DO SERVIÇO DA FAZENDA

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Supervisão, coordenação e orientação dos serviços fazendários do Município, através de medidas de fixação de critérios da política tributária; coordenação da programação da Lei Orçamentária, com a previsão, acompanhamento e correções necessárias; tarefas de alta administração financeira municipal, com assessoramento direto ao Prefeito - NÍVEL DE VENCIMENTO: 14 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de Economista ou Técnico de Administração de Empresas, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, Seção de S. Paulo - HORÁRIO DE TRABALHO: (-).

DIRETOR DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Super



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 13

visão, orientação e direção geral dos serviços de obras do Município; planejamento do programa de obras; participação na elaboração da peça orçamentária referente ao plano de obras e serviços municipais; decisão final em assuntos técnicos e - que não dependam da intervenção direta do Prefeito Municipal; assessoramento imediato ao Chefe do Executivo; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 14 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de Engenheiro ou Arquiteto registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Seção de S. Paulo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: (-):

ELETRICISTA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: instalações, reparos e conservação de sistemas, acessórios, aparelhos e equipamentos elétricos em geral, rebobinagem de máquinas e motores elétricos e outros serviços correlatos - NÍVEL DE VENCIMENTO: 7 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo e habilitação - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

ENCANADOR

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: instalação, conservação e reparos em redes de instalação de água e esgoto - NÍVEL DE VENCIMENTO: 4 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

ENCARREGADO DA FABRICAÇÃO DE TUBOS GUIAS E SARGETAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: supervisão, orientação e execução dos trabalhos de fabricação de alvenaria poliédrica e de guias e meio-fio - NÍVEL DE VENCIMENTO: 6 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

ENCARREGADO DE TURMAS BRACAIS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: Supervisão, orientação e distribuição dos trabalhadores Braçais sob seu comando; apontamento das horas trabalhadas e relatório periódico de produtividade. NÍVEL DE VENCIMENTO: 3 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

ESCRITURÁRIO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 14

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Escriturário II, Fiscal, Lançador, Caixa, Desenhista, Chefe de Setor - **ATRIBUIÇÕES:** Tarefas variadas de escritório como: protocolo, fichário e arquivo, prestação de pequenas informações; auxílio em outros trabalhos de natureza mais complexa, tarefas de datilografia, recebimento, conferência, separação, classificação e arquivamento de papéis e documentos em geral; execução ou conferência de cálculos aritméticos simples e outros trabalhos da mesma natureza e nível - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 4 - **NÍVEL INTELECTUAL:** 1º ciclo de curso secundário e eficiência em datilografia - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

ESCRITURÁRIO II

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Setor - **ATRIBUIÇÕES:** Exames de tarefas que exijam capacidade ampla de resumo, adaptação e interpretação de documentos vários e de aplicação de dispositivos legais; conhecimento de assuntos gerais relacionados com a administração de pessoal, material, financeiro e com a administração específica; estágio mínimo anterior de 1 (um) ano no cargo de Escrivão I - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 7 - **NÍVEL INTELECTUAL:** 1º ciclo do curso secundário e eficiência em datilografia - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

FISCAL DE OBRAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Setor - **ATRIBUIÇÕES:** manter inspeção das vias e logradouros para constatação de existência de novas construções ou reformas de prédios; informar processos de construção, fazer intimações e notificações, preencher formulários e fazer o registro das ocorrências; manter-se atualizado na legislação sobre edificações em geral - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 6 - **NÍVEL INTELECTUAL:** 1º ciclo do curso secundário - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

FISCAL DE RENDAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Setor - **ATRIBUIÇÕES:** Verificação de observância de horário de funcionamento dos estabelecimentos, comerciais, industriais e outros regidos por legislação própria; verificação do cumprimento de posturas municipais que controlam o comércio ambulante, das feiras e mercados e outros; manter-se atualizado no conheci



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 15

mento de assuntos da legislação competente - NÍVEL DE VENCIMENTO: 6 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

JARDINEIRO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; executar e consertar canteiros; planta e transplanta e cuida de vegetais e plantas decorativas, arranjando-as artisticamente, planta, corta e conserva gramados; conhecimentos rudimentares de paisagismo de jardins: NÍVEL DE VENCIMENTO: 2 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

LANÇADOR

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: elaboração e cálculos dos tributos devidos ao município; verificação dos setores da cidade para apuração de fato gerador dos lançamentos; conhecimento atualizado em assuntos e legislação de natureza tributária. NÍVEL DE VENCIMENTO: 6 - NÍVEL INTELECTUAL: 1º ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

MAESTRO

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Prepara e ministra aulas de teoria musical e prática instrumental, inclusive de ordem unida, inspeciona e controla instrumentos, uniformes e outros componentes da banda; comparece, como regente, a todas as solenidades cívicas do Município e nas que haja necessidade de concurso da banda - NÍVEL DE VENCIMENTO: 7 - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO (-).

MAGAREFE

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: retalhamento e pesagem de carnes, inclusive matança de animais de corte; limpeza e conservação de utensílios, câmara frigoríficas e locais de trabalho; tarefas correlatas. NÍVEL DE VENCIMENTO: 2 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo. - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

MECÂNICO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: reparo e reforma da parte mecânica de veículos motorizados; ajustagem, regulagem, troca de peças, manutenção em geral de veículos de motor a explosão, como automóveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 15

caminhões, máquinas rodoviárias e outros - NÍVEL DE VENCIMENTO: 7 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

MOTORISTA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor; Operador de Máquinas Rodoviárias - ATRIBUIÇÕES: Direção de automotores para transporte de passageiros ou carga - NÍVEL DE VENCIMENTO: 5 - NÍVEL INTELECTUAL: carteira Profissional de Habilitação, expedida por repartição competente e curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

MOTORISTA DO PREFEITO

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: direção da viatura posta à disposição do Prefeito, dentro do Município ou fora dele - NÍVEL DE VENCIMENTO: 8 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo e carteira de habilitação profissional - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: (-).

OFICIAL DE GABINETE

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Atividades de confiança do Prefeito Municipal, sob a supervisão do Secretário do Prefeito, principalmente de recepção ao público em geral, encaminhamento de pedidos de audiência ou de outros que envolvam assuntos da administração; outras atividades correlatas. NÍVEL DE VENCIMENTO: 10 - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: (-).

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: direção e manobra de máquinas motoniveladoras, escavadeiras, tratores pesados e seus implementos e outras similares empregadas na construção e conservação de vias e logradouros públicos; pequenos reparos; tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 7 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo e carteira profissional de habilitação - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

PEDREIRO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Pedreiro-Feitor - ATRIBUIÇÕES: trabalhos de alvenaria e revestimento em construção, reforma ou conservação de edifícios e estruturas similares - NÍVEL DE VENCIMENTO: 4 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo. HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 17

FEDEIREIRO-REITOR

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: Execução, verificação e orientação de trabalhos de alvenaria e revestimento em construção, reforma ou conservação de edifícios e estruturas similares - NÍVEL DE VENCIMENTO: 6 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - 44 horas.

PROFESSOR PRIMÁRIO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: Regência de classes de ensino primário - NÍVEL DE VENCIMENTO - 6 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de Professor Primário, devidamente legalizado.- HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 24 horas.

PROFESSORA DE CORTA E COSTURA

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ATRIBUIÇÕES: aulas - teóricas e práticas de corte e costura em escolas municipais - NÍVEL DE VENCIMENTO: 4 - NÍVEL INTELECTUAL - Registro de Professor para a disciplina, expedido por repartição competente - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 24 horas.

SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

NATUREZA: Isolado de Provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, sob a chefia do Delegado da Delegacia do Serviço Militar, os trabalhos de alistamento Militar no Município, bem como de transferência de residência, fichários e cadastro de alistados e reservistas; auxiliar os componentes de juntas de seleção e recrutamento; executar tarefas correlatas de escritório - NÍVEL DE VENCIMENTO: 11 - NÍVEL INTELECTUAL: primeiro ciclo do curso secundário - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

SECRETÁRIO DO PREFEITO

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - ATRIBUIÇÕES: trabalho de assistência direta ao Prefeito Municipal; coordenação e supervisão dos serviços do Gabinete, mediante controle de ordens de serviço, memorandos, portarias e outras determinações - do Prefeito aos diversos setores da Prefeitura; agenda das atividades politico-sociais, audiências, reuniões e atos em que deva estar presente o chefe do Executivo, bem como incumbência de representá-lo nos impedimentos; outras atividades que lhe forem deferidas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 14 - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO. (-)

SERVIDOR

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Zelador -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 18

ATRIBUIÇÕES: Limpeza de dependências internas e externas de estabelecimentos públicos; higiene e conservação de locais, utensílios, móveis e equipamentos; distribuição de alimentos e auxílios no preparo de refeição ligeiras; cuidados rotineiros de disciplina escolar, embalagem, passagem e entrega de materiais; reparos de urgência em móveis, utensílios e equipamentos e instalações, e eventualmente, transmissão de recados, entrega de correspondência, papéis, processo, pequenos volumes e outras tarefas correlatas - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 2 - **NÍVEL INTELECTUAL:** curso primário completo - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 44 horas.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES DE T.V.

NATUREZA: Isolado de provimento em comissão - **ATRIBUIÇÕES:** responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos de transmissão de televisão - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 12 - **NÍVEL INTELECTUAL:** Diploma do curso primário e comprovada experiência em setor de eletrônica.- **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** (-).

TOPÓGRAFO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ACESSO:** Chefe de Setor - **ATRIBUIÇÕES:** levantamentos topográficos em geral, nivelamentos, inclusive os de precisão, projetos de arruamento e loteamento; medição e demarcação de terra; cálculos, desenhos e outros serviços de escritório relativos a essas atividades - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 10 - **NÍVEL INTELECTUAL:** Diploma de Agrimensor ou carteira de Agrimensor licenciado expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 33 horas.

TRABALHADOR BRAÇAL

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ATRIBUIÇÕES:** Acondicionamento, transporte, carga e descarga de volumes e materiais; abertura de valetas e picadas; construção de cercas, roçadas, remoção de detritos, e outros serviços correlatos - **NÍVEL DE VENCIMENTO:** 1 - **NÍVEL INTELECTUAL:** curso primário completo - **HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 44 horas.

VETERINÁRIO

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - **ATRIBUIÇÕES:** Exames clínicos e diagnósticos de moléstias de animais em geral; fiscalização do setor de abate dos animais de corte; pesquisas e trabalhos práticos de profilaxia e defesa da pecuária e dos animais domésticos contra doenças infecto-contagiosas e outras que atacam os animais: tarefas correlatas de escritório; atribuição es-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 19

pacífica de contrôlê do abate na Seção do Matadouro Municipal e dos serviços de profilaxia da raiva - NÍVEL DE VENCIMENTO - 12 - NÍVEL INTELECTUAL: Diploma de Veterinário expedido por - escola oficial ou legalmente reconhecida e registrada na forma da legislação em vigor. HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

ZELADOR

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - ATRIBUIÇÕES: Recebimento e entrega de correspondência, volumes, bagagem, processos, papéis e documentos em geral; - fiscalização e orientação de tarefas de portaria; abertura, fechamento e guarda de chaves de prédio do Município; encaminhamento do público e informação de rotina; orientação, execução dos serviços de limpeza e outras tarefas correlatas - NÍVEL DE VENCIMENTO: 8 - NÍVEL INTELECTUAL: curso primário completo HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 44 horas.

.....